APROVADO
EM única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 05/12/2008
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Projeto de Resolução nº 13 /2008, de 03 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre autorização para firmar contrato de prestação de serviços por tempo determinado.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, autorizada a firmar Contrato de Prestação de Serviços Por Tempo determinado, para a finalidade especifica de realizar os serviços atribuídos ao Cargo de Recepcionista, Símbolo EF-5, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º - A contratação referida no caput do artigo anterior tem por finalidade cobrir as férias anuais da servidora titular do cargo de Recepcionista da Câmara Municipal de Caçu no período compreendido entre 01 a 30 de dezembro de 2008.

§ 2º - A contratada fará jus a remuneração mensal de R$ 931,95 (novecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da *dotação orçamentária 01.031.0100.2001 20080187 – 319011 (00) do Poder* Legislativo, constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de dezembro de 2008.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, em 03 de dezembro de 2008.

Ver. **Wendell Campos**
Presidente

JUSTIFICATIVA:

A presente matéria tem por finalidade autorizar a Mesa Diretora a contratar uma pessoa para cobrir as férias anuais da Servidora Efetiva EF-5, do cargo de Recepcionista da Câmara Municipal pelo período de 30 dias, com início em 01/12 e término em 30/12 do corrente ano.

Face ao acima exposto, pedimos a compreensão dos ilustres colegas vereadores para a aprovação da presente.

APROVADO
EM única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 05 / 12 / 2008
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Resolução nº 13/08, de 03/12/2008.
Autoria: Presidente Vereador ***Wendell Campos***
Dispõe sobre autorização para firmar contrato de prestação de serviços por tempo determinado.

Relatório:

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre autorização para firmar Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado. O Regime Jurídico do Município de Caçu estabelece a possibilidade de contratação por tempo determinado quando presente o devido interesse público. A Constituição Federal, no artigo 37, IX, prevê os casos de contratações por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público, remetendo a obrigação de regulamentação através de Lei, no caso presente por se tratar de Casa Legislativa, através de Resolução, sendo, portanto, absolutamente legal e constitucional a matéria em apreço. Observando o subjetivo critério de ser ou não justa a matéria, entendemos que sim uma vez que a servidora titular, Eula Maria da Silva, está em gozo de férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, e, diante das peculiaridades da função a ser exercida, não há como outro servidor efetivo acumular as funções sem prejuízo às próprias, se perfazendo excepcional, na forma legal, a necessidade da contratação, sendo justa, portanto. A redação gramatical usada é satisfatória.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

Vereador **SANDOVAL VIEIRA**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

APROVADO
EM única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 05/12/2008
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Resolução nº 13/08, de 03/12/2008.
Autoria: Presidente Vereador ***Wendell Campos***
Dispõe sobre autorização para firmar contrato de prestação de serviços por tempo determinado.

Relatório:

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre autorização para firmar Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado. Presente no artigo 2º da matéria em estudo a previsão de qual dotação orçamentária suportará a despesa decorrente, confrontando-a com a Lei Orçamentária vigente é possível confirmar sua existência independentemente da importância a ser lançada, haja vista a existência do dispositivo contido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Pela necessidade da substituição, pela não majoração de gastos e pela conveniência administrativa, entendemos ser a matéria financeiramente e economicamente viável ao Poder Legislativo Municipal.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos ***FAVORÁVEIS*** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

Vereador **Orlando Oliveira Silva**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br